

EDITAL CEART Nº 020/2023/PPGMUS

Abre inscrições para processo seletivo de alunos(as) especiais nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, com ingresso em 2023/2.

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos(as) especiais nas disciplinas oferecidas em 2023/2, obedecidas às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - A inscrição como aluno(a) especial deverá ser submetida no período de **03 a 14 de julho de 2023**, por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=430>

1.2 - As disciplinas a serem ofertadas no semestre 2023/2, bem como suas respectivas ementas, constam no **Anexo I**.

1.3 - O/A aluno(a) especial poderá inscrever-se em até duas disciplinas por semestre, devendo indicar a primeira opção obrigatoriamente e a segunda opção, facultativamente. A inscrição não garante a aprovação nas disciplinas, podendo ser deferida uma, duas ou nenhuma das opções.

1.4 - Poderão ser admitidos(as) como alunos(as) especiais:

- a) Portadores(as) de diploma de curso de Graduação ou Mestrado obtido no Brasil, reconhecido pelo MEC.
- b) Portadores(as) de Diploma de Graduação ou Mestrado estrangeiros, com tradução juramentada, reconhecidos/revalidados, com apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular);

- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação ou de mestrado **concluído**, que apresentem **Declaração de Conclusão** de Curso de Graduação ou de Mestrado, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau ou a defesa de dissertação. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**
- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) que **concluírem** o curso de **graduação** no início do semestre 2023/2 e apresentem **Declaração de Previsão de Outorga de Grau**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**
- e) Na ausência do diploma, candidatos(as) que **concluírem** o curso de **mestrado** no início do semestre 2023/2 e apresentem **Declaração de Previsão de Defesa**, expedida e assinada pelo Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data prevista da defesa. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**
- f) **Alunos(as) de graduação da UDESC**, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Os documentos abaixo devem ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo digital no formato PDF, legível e em boa resolução:

I – Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade (RG)**.

➤ **Candidatos(as) estrangeiros(as)**: cópia simples, frente e verso, da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** ou da página de identificação do passaporte.

II – Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** ou **Diploma de Mestrado**.

Na ausência do diploma, inserir o documento correspondente, conforme item 1.4 - c), d) ou e).

➤ **Candidatos(as) portadores de diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e possuir tradução juramentada;

III – Cópia simples do **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➤ **Candidatos(as) portadores de diplomas ou certificados estrangeiros:** apresentar **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

IV – **Currículo Lattes** atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).

2.2 - Para **inscrição de alunos(as) da graduação da UDESC** fica dispensada a apresentação do diploma de graduação e do histórico escolar de graduação e devem ser anexados, além do previsto no **item 2.1-I, 2.1-III e 2.1-IV:**

I – Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II**.

II – Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa (expedido e assinado pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do seu Centro de Ensino) ou comprovante de que está cursando os dois últimos períodos da graduação (expedido e assinado pela Secretaria de Ensino de Graduação do seu Centro de Ensino), se houver.

III – Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA)

IV – Histórico escolar de graduação atualizado (emitido no SIGA)

2.3 - A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.4 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1. O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) nas respectivas disciplinas será divulgado até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **26 de julho de 2023**, na página eletrônica do PPGMUS, disponível em: https://www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/aluno_especial

3.2 - O PPGMUS não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

3.3 – Após divulgação do resultado, os(as) **candidatos(as) aprovados(as)** deverão **solicitar matrícula** à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART no período de **31 de julho a 02 de agosto de 2023**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=514>

3.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, conforme **Anexo III**.

3.5 - O/A candidato(a) aprovado(a) que não encaminhar a solicitação de matrícula no período estabelecido neste Edital e não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) especial.

3.6 – O(a) candidato(a) aprovado(a), maior de 18 (dezoito) anos, poderá, no ato da matrícula ou a qualquer tempo, requerer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART, a inclusão ou exclusão do seu **nome social** nos respectivos registros acadêmicos, conforme **Anexo IV**.

3.7 - A via **original** dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original. A não apresentação acarretará o cancelamento da matrícula.

3.8 - Candidatos(as) que desejarem realizar o cancelamento da matrícula, deverão encaminhar solicitação até **21 de agosto de 2023**, através do formulário: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=361>

4. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)	ATIVIDADE
03 a 14 de julho de 2023	Período de inscrição via formulário online.
Até 23h59 do dia 26/07/2023	Publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como Alunos(as) Especiais nas respectivas disciplinas. Divulgação na página eletrônica do PPGMUS Atenção: o resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.
31/07 a 02/08/2023	Período de solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) à SECEPG/CEART via formulário eletrônico.
Até 21/08/2023	Período para solicitar o cancelamento da matrícula, via formulário eletrônico.
07/08/2023	Início das aulas presenciais na pós-graduação (verificar cronograma de cada PPG)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

5.3 - O/A aluno(a) especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a receber um **Atestado de conclusão da**

disciplina, acompanhado do Plano de Ensino, mediante solicitação encaminhada através do formulário disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=360>

5.4 - Em caso de dúvidas sobre a **inscrição**, entrar em contato através do e-mail: **ppgmus.ceart@udesc.br**. Em caso de dúvidas sobre a **matrícula**, entrar em contato com a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação através do e-mail: **secepg.ceart@udesc.br**

5.5 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Profa. Dra. Neide Kohler Schulte

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Em exercício - Ato do Reitor Nº 168/2023

Assinado digitalmente

Prof. Dr. Guilherme Antonio Sauerbronn de Barros

Coordenador do PPGMUS

Assinado digitalmente

EDITAL CEART Nº 020/2023/PPGMUS

Anexo I | Disciplinas e ementas

OBRA, CORPOREIDADE E CONSTRUÇÃO SONORA | 4 créditos | eletiva

Profa. Maria Bernardete

Ementa: Processo criativo e corporeidade: da construção à interpretação do fenômeno musical. Relação obra/estrutura, corpo/movimento e construção sonora. Gesto e interação de aspectos intrínsecos à práxis musical. Criação e interpretação musical: aspectos cognitivos.

OFÍCIO DA REGÊNCIA: DA POÉTICA À PERFORMANCE | 4 créditos | eletiva

Profa. Cristina Emboaba

Ementa: Investigação e discussão crítica sobre o processo de formação e direção musical do(a) regente dialogando com diferentes conhecimentos, habilidades, aspectos poéticos, estéticos, históricos, sociais, artísticos e técnicos da obra para seu estudo e performance. Aplicação prática: a partir da compreensão da singularidade poética de obras de um repertório coral/instrumental escolhido (autoral, arranjo ou transcrição), pesquisar, discutir e experimentar os variados aspectos que envolvem a coordenação e direção musical coletiva, através de pesquisa bibliográfica, apreciação musical, relatos de experiência e experimentos práticos com ênfase na interdisciplinaridade inerente na direção musical, culminando na modelagem de gestos regenciais derivados dos gestos musicais observados nas obras analisadas.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO MUSICAL II | 4 créditos | eletiva

Profa. Vania Beatriz Müller

Ementa: Introdução à perspectiva sociocultural da Educação Musical. Processos de organização das práticas musicais e de construção social de significados musicais. Estudo de práticas pedagógicas e de processos de transmissão e recepção de saberes musicais em diversos contextos sociais e culturais. Abordagens etnomusicológicas e suas contribuições para a educação musical.

Horário de aulas: <https://www.udesc.br/ceart/ppgmus/horarios>

EDITAL CEART Nº 020/2023/PPGMUS
Anexo II | Documento de Encaminhamento

**ENCAMINHAMENTO DE GRADUANDO(A) DA UDESC PARA SELEÇÃO
DE VAGAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL**

Alunos(as) de graduação da UDESC podem ser admitidos como alunos(as) especiais desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação (Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE).

Com base no Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, venho através deste, encaminhar o(a) graduando da UDESC, Clique aqui para digitar texto., matrícula nº Clique aqui para digitar texto., CPF nº Clique aqui para digitar texto., atualmente cursando a Clique aqui para digitar texto. fase do curso de graduação em Clique ou toque aqui para inserir o texto. , para seleção de vagas como aluno(a) especial do Programa de Pós-Graduação em Clique aqui para digitar texto. do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC no semestre Clique aqui para digitar texto.

Justificativa do encaminhamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Florianópolis, XX de XXX de 2023.

Prof.(a) Dr.(a) Clique aqui para digitar texto.

Credenciado(a) no Clique aqui para digitar texto.

Assinado digitalmente¹

¹ Assinatura eletrônica GOV. BR. ou SGP-e

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 020/2023/PPGMUS

Anexo III | Documentos obrigatórios para matrícula como Aluno(a) Especial

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)**²

➤ **Estrangeiros(as):** cópia frente e verso da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, cópia da **página de identificação do passaporte** e cópia do documento de **visto permanente ou temporário** no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado**.

➤ **Na ausência do Diploma**, inserir a **Declaração** correspondente, conforme especificado no item 1.4 - c), 1.4 - d) ou 1.4 - e) deste Edital. **ATENÇÃO: Em todos os casos, a Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**

➤ **Portadores(as) de Diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e possuir tradução juramentada.

4) Cópia do **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➤ **Portadores(as) de diplomas ou certificados estrangeiros:** apresentar **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

5) **Certificado de vacinação contra a COVID-19**³ (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➤ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

² Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

³ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) DE GRADUAÇÃO DA UDESC COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Admissão prevista pelo Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)⁴**

Estrangeiros(as): cópia frente e verso da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cópia da página de identificação do passaporte e cópia de documento do visto permanente ou temporário no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física.**

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II.**

4) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA)

5) Certificado de vacinação contra a COVID-19⁵ (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➤ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

⁴ Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

⁵ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

EDITAL CEART Nº 020/2023/PPGMUS

Anexo IV | Requerimento de inclusão/exclusão de nome social

Nome Civil:

Nome Social:

RG nº:

CPF nº:

E-mail:

SOLICITO A () INCLUSÃO () EXCLUSÃO DE MEU NOME SOCIAL NO REGISTRO ACADÊMICO E DEMAIS DOCUMENTOS DESTA UNIVERSIDADE.

ADEQUAÇÃO DE GÊNERO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

() do masculino para o feminino

() do feminino para o masculino

Assinado digitalmente⁶

Orientações

Para requerer o uso de nome social você deverá:

1. Preencher integralmente este formulário;
2. Assiná-lo através da assinatura eletrônica GOV. BR;
3. Anexar uma cópia legível, frente e verso, do seu documento de identidade;
4. Enviar os documentos acima para o e-mail secepg.ceart@udesc.br com o assunto NOME SOCIAL

⁶ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **58SP3UR2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NEIDE KOHLER SCHULTE** (CPF: 770.XXX.329-XX) em 29/06/2023 às 15:50:34
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 16/12/2021 - 18:56:21 e válido até 15/12/2024 - 18:56:21.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GUILHERME ANTONIO SAUERBRONN DE BARROS** (CPF: 028.XXX.557-XX) em 29/06/2023 às 16:40:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:59 e válido até 30/03/2118 - 12:41:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjU1NzNfMjU1OTZfMjAyM181OFNQM1VSMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025573/2023** e o código **58SP3UR2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.